

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.a CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.
 Conj. 505-A - Fone: 233-6168
 Curitiba - Pr.
 ASTROGILDO GOBBO
 Oficial Titular
 CPF 00230790968

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA N.º 60163

LUBRICA

IMÓVEL/ Lote de terreno nº13/14-B, resultante da unificação e subdivisão do lote 13 e 14 da Q.03 Pl. Jardim Querencia, sito na Barreirinha desta Capital; medindo 17,50 metros de frente para a rua do Cedro; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 31,00 metros e faz esquina com a rua Peroba; pelo lado esquerdo mede 31,00 metros e divisa com o lote 14-A; e na linha de fundos mede 17,50 metros e divisa com o lote 12; perfazendo a área total de 542,50m2. Ind.Fiscal:92-208-36.000.-

PROPRIETÁRIO: SAMIR AUGUSTO VECCHI, brasileiro, casado com Marilza Godoy Vecchi pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, CI/1.288.403-Pr, CIC.257.040.100-59, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant nº551 nesta Capital.-

REGISTRO ANTEIOR: R-2/32.982/83 Reg. Geral deste Cartório.-

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel acima mencionadas foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de Março de 1991. OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.01/60.163.- Prot.97.343 de 15/2/91. De conformidade com documento que fica arquivado neste Cartório, averba-se a construção de uma residência com dois pavimentos em alvenaria com a área de 210,11m2, sito a rua do Cedro esquina com a rua Peroba. CND IAPAS nº617318 série B. Custas. 1580,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de Março de 1991. OFICIAL DO REGISTRO.-

R-02/60.163.- Prot. 99.194 de 18.07.91.- **TRANSMITENTES:-** SAMIR AUGUSTO VECCHI-acima qualificado e sua mulher MARILZA GODOY VECCHI, brasileira, do lar, C.I.nº 1.788.192-2-Pr. e CPF/MF.nº 387.216.359-00, residentes e domiciliados na rua Perobá nº 25 -/ nesta Capital.- **ADQUIRENTES:-** DONATO D'HIPOLITO e sua mulher NEUZA MARIA D'HIPOLITO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão total de bens, ambos bancários, ele portador da C.I.nº 1.262.183-DF.- e CPF/MF.nº 538.413.608-15, ela portadora da C.I. nº 502.141.701-8-RS. e CPF/MF.nº 163.398.000-68, residentes e domiciliados na cidade de Brasília-DF, à SQN 315, Bloco H, ap. 406.- **COMPRA E VENDA:-** Escritura Pública, lavrada às fls. 172 do livro 585-NA, na data de 18 de Junho de 1.991, pelo 5º Tabelião desta Capital.- **VALOR:-** Cr\$..... Cr\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros).- **CONDICÕES:-** Não há.- **GUIA** Nº 76.737 sobre a avaliação de Cr\$ 23.030.354 80.- **Custas:-** Cr\$ 73.950,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 22 de Julho de 1.991.- (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

R-03/60.163.- Prot. 99.194 de 18.07.91.- **CREDORA:-** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede na rua Buenos Aires nº 56 na cidade do Rio de Janeiro-RJ. inscrita no CGC/MF. sob o nº. 33.754.482/0001-24.- **DEVEDORES:-** DONATO D'HIPOLITO e sua mulher-acima qualificados.- **HIPOTECA:-** Em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula.- Escritura Pública de Compra e Venda -/ com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada às fls. 172 do livro 585-NA, na data de 18 de Junho de 1.991, pelo 5º Tabelião desta Capital.- **VALOR:-** Cr\$ 19.519.128,00 (Dezenove milhões, quinhentos e dezenove mil e cento e vinte oito cruzeiros).- **PRAZO:-** 240 meses.- **JUROS:-** A Taxa de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano se o Devedor, marido perder a qualidade de Associado da PREVI.- Para efeitos do artigo 818 do Código Civil, o imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em Cr\$ 19.519.128,00.- **Custas:-** Cr\$ 73.950,00.- O referido é verdade-

SEGUIE NO VERSO

N.º MATRÍCULA

60163

CONTINUAÇÃO

e dou fé.- Curitiba, 22 de Julho de 1.991.--(a)

OFICIAL

DO REGISTRO.-

WG.

R.4/60.163.- Protocolizado sob nº 201.168 em 02/06/2010. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADOS:** DONATO D' HIPOLITO e NEUZA MARIA D' HIPOLITO. **ARRESTO:** Mandado expedido por determinação do Dr. Douglas Marcel Peres, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em 16/09/2009, nos autos de **Execução Fiscal nº 42.261/2000** e Auto de Arresto e Depósito datado de 12/05/2010, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** não consta do mandado. Não incide Funrejus, conforme art. 3º inciso VII, alínea b, item 19 da Lei 12.216/98.- Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2010.(a)

Registrador.-sp

R.5/60.163.- Protocolizado sob nº 215.821 em 19/4/2012. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADO:** DONATO D HIPOLITO. **ARRESTO:** Mandado expedido pela Drª. Vanessa de Souza Camargo, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em data de 18/11/2009, nos autos de **Execução Fiscal nº 85.510/2009**, e Auto de Arresto e Depósito datado de 10/04/2011, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** R\$.1.413,91. Não incide Funrejus, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. **Observação:** o valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Avaliação do imóvel R\$.398.900,00. Custas:R\$. "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2012.(a)

Registrador.-jcs

R.6/60.163.- Protocolizado sob nº 215.822 em 19/4/2012. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADOS:** DONATO D' HIPOLITO e NEUZA MARIA D' HIPOLITO. **ARRESTO:** Mandado expedido por determinação do Dr. Douglas Marcel Peres, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em 09/06/2010, nos autos de **Execução Fiscal nº 31.510/0098**, e Auto de Arresto e Depósito datado de 10/04/2011, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** não consta do mandado. Não incide Funrejus, conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. **Observação:** o valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Avaliação do imóvel R\$.398.900,00.- Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2012.(a)

Registrador. jcs

R.7/60.163.- Protocolizado sob nº 245.152 em 27/2/2015. **Exequente:** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. **EXECUTADO:** DONATO D' HIPOLITO, e sua esposa NEUZA MARIA D' HIPOLITO. **PENHORA:** De conformidade com Ofício 202/2015, expedido pela Dra. Danielle Maria Busato Sachet, MMa. Juíza de Direito Substituta, da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, extraído dos autos nº 1101/2009 de **Execução de Título Extrajudicial**, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR:** R\$366.000,00 (novembro 2008). Foi recolhido o valor de R\$1.046,71, destinado ao Funrejus através da guia nº 24000000000406720-0. Custas: R\$216,03=(1.293,6VRC) - Selo: R\$3,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de março de 2015.(a)

Registrador.-gm

R.8/60.163.- Protocolizado sob nº 266.192 em 22/09/2017. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, com endereço a Rua Álvaro Ramos, nº150, 11º andar, Ed. Pery Moreira, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba - PR. **EXECUTADO:** DONATO D' HIPOLITO, já qualificado. **ARRESTO:** De conformidade com o Mandado de Arresto, depósito e Avaliação nº124/2017, recebido via mensageiro em 22/09/2017 às 18h45min, expedido por determinação da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais, desta cidade de Curitiba/PR, em data de 18/09/2017, extraído dos autos de **Execução Fiscal - Dívida Ativa**, nº0027151-59.2010.8.16.0004 e Auto de Arresto, Depósito e Avaliação, em data de 20/09/2017, extraído dos

SEGUE

MATRÍCULA
60.163

RUBRICA
SL

FICHA
002

mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$3.809,35.** Não incide Funrejus, conforme Art. 555 §,1º do provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Avaliação do imóvel R\$630.000,00. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de setembro de 2017.(a) *[Assinatura]* Registrador.-js

Não vale como certidão
19/06/2018 11:10:07